



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Chamada Pública para selecionar comerciantes para ocupação de espaço para a comercialização de produtos alimentícios na 39ª Feira do Livro – Edição 2024, no Município de Frederico Westphalen.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal e a Comissão Organizadora da 39ª Feira do Livro – Edição 2024, **TORNAM PÚBLICO**, através deste Edital de Chamada Pública nº 001/2024, a abertura de inscrições e seleção de comerciantes para ocupação de espaço de comercialização de produtos alimentícios durante a 39ª Feira do Livro – Edição 2024, que ocorrerá nos dias **22 e 23 de novembro**, no Centro de Eventos Municipal Barril Parque no – CEMBAP, localizado no Parque de Exposições Monsenhor Vitor Battistella, neste Município.

1. OBJETIVO

- 1.1. O objetivo deste Edital de Chamada Pública é selecionar comerciantes para ocupação de espaço para a comercialização de produtos alimentícios durante a 39ª Feira do Livro – Edição 2024, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de novembro, contribuindo para a alimentação dos visitantes e participantes do evento.
- 1.2. Os produtos alimentícios deverão ser variados e servidos em forma de lanche, incluindo, por exemplo, cachorro-quente, pastéis, mini-pizzas, sorvetes, churros, milkshakes, picolés e refrigerantes, todos disponibilizados em sabores diversos.
- 1.3. O Município disponibilizará toda a infraestrutura da praça de alimentação, energia elétrica, água, limpeza externa e segurança, durante o evento.
- 1.4. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para o comércio de alimentos em geral e bebidas.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas sediadas no Município de Frederico Westphalen/RS, que estejam em regularidade fiscal com o ente municipal e adimplêntes com as demais obrigações legais previstas em Lei com o Município e que atuem no ramo de alimentação/bebidas.
- 2.2. As empresas interessadas devem apresentar a seguinte documentação:
 - 2.2.1. Cópia do CNPJ;
 - 2.2.2. Cópia da Inscrição Municipal;
 - 2.2.3. Licença sanitária válida;
 - 2.2.4. Comprovante de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Débitos – CND);



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

2.2.5. Menu com os produtos a serem oferecidos, incluindo preços e descrição.

2.3. Será concedida somente uma Autorização ou Permissão de Uso e uma Licença para cada comerciante.

2.4. A Licença concedida não poderá ser emprestada para o uso por terceiros.

2.5. Cada proponente poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública.

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas de **30 de outubro até 05 de novembro de 2024**.

3.2. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail **smecfwr@yahoo.com.br** ou entregues pessoalmente na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, localizada na Rua do Comércio, nº 994, Centro, neste Município.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. As empresas serão selecionadas com base nos seguintes critérios:

4.1.1. Variedade e qualidade dos produtos oferecidos;

4.1.2. Preços acessíveis;

4.1.3. Compromisso com práticas de sustentabilidade;

4.1.4. Experiência prévia em eventos similares.

4.2. O Município realizará a análise das inscrições dos interessados, com a participação da Comissão Examinadora, instituída pela Portaria nº 378, de 23 de outubro de 2024.

4.3. Caso haja mais de 10 (dez) proponentes considerados habilitados, a Comissão Examinadora fará a seleção de acordo com critérios descritos neste item.

4.4. Os proponentes que obtiverem a maior soma de pontos serão considerados classificados.

4.5. Serão eliminados o(s) Proponente(s):

4.5.1. Cujas documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição ou expedidas a mais de 90 (noventa) dias em relação a data de publicação da presente Chamada Pública, salvo os documentos com prazos de vencimentos permitidos por legislação;

4.5.2. Que estiver em débito com o Município de Frederico Westphalen;

4.5.3. Cujas inscrições se apresentarem de forma inadequada, incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste Edital.

4.6. Da decisão que inabilitar o Proponente caberá recurso à Comissão Examinadora.

4.7. Esse recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada pelo(a) recorrente, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da decisão da Comissão Examinadora.

4.8. A Comissão Examinadora apreciará o recurso, sendo a decisão fundamentada e publicada no site da Prefeitura de Frederico Westphalen, e da qual não cabe mais recurso.

5. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

5.1. As empresas selecionadas deverão:

5.1.1. Cumprir todas as normas de segurança alimentar e higiene, bem como os alvarás da

Rua José Cañellas, 258, Centro - Frederico Westphalen - RS / Fone: (55) 3744-5050 / Fax: (55) 3744-3887

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

vigilância sanitária, bombeiros e afins.

5.1.2. Montar seu estande no local designado pela organização, com antecedência de 01 (um) dia antes do início do evento.

5.1.3. Garantir o fornecimento dos lanches durante todo o período da 39ª Feira do Livro – Edição 2024.

5.1.4. Responsabilizar-se pela limpeza e organização do espaço utilizado.

5.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela Comissão Examinadora, que terá a responsabilidade de interpretar e aplicar as normas de forma a garantir a transparência e a equidade no processo de seleção.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação na 39ª Feira do Livro – Edição 2024 implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital de Chamada Pública nº 001/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS. FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 Empresa: _____ Nome do (a) comerciante: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ Telefone: _____ CNPJ: _____	
---	--

DOCUMENTOS ANEXOS:

- () Cópia do CNPJ
- () Cópia da Inscrição Municipal;
- () Licença sanitária válida;
- () Comprovante de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Débitos – CND);
- () Menu com os produtos a serem oferecidos, incluindo preços e descrição.

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital de Chamada Pública nº 001/2024 do Poder Executivo de Frederico Westphalen, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato (a)

**PODER EXECUTIVO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.
INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

Nome da empresa (a): _____
Nome do (a) comerciante: _____
CNPJ: _____
Data desta inscrição: ____/____/2024

Visto do responsável

Este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do(a) candidato(a)